



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.376, DE 04 DE ABRIL DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0050.2.042 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Aquisição de imóveis	.....	260.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.1.90.11.00 - 410	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	30.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.30.00 - 412	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	.....	20.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.36.00 - 414	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	40.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.39.00 - 415	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	40.000,00
04.01.01 - 13.392.0050.2042 - 4.4.90.51.00 - 434	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	.....	130.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Abril de 2007.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

